CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 05
SERVIDOR 15132
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 088/2014

AUTOR: Vereador Leandro Guerrilha

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Sr. Prefeito de Salvador, Dr. Antonio Carlos Magalhães Neto, que seja feita a colocação da sinalização de regulamentação de altura máxima das pontes, viadutos, túneis e passarelas da Cidade de Salvador".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Leandro Guerrilha, recomenda ao Excelentíssimo Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães a colocação da sinalização de regulamentação de altura máxima das pontes, viadutos, túneis e passarelas do Município, considerando que a ausência do aviso coloca em risco a segurança de motoristas e pedestres.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Portanto, a presente Proposição está apta a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 088/2014.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 09 de abril de 2014.

Vereador Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Kiki Bispo — Claudio Tinoco — Geraldo Júnior

Eron Vasconcelos — Alfredo Mangueira — Waldir Pires